

de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 013/95. Remoção Executiva nº 004/95, encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Administração. Sem voto o Votem do dia, e não havendo oradores para o uso da tribuna em explicação geral, o Senhor Presidente em virtude encerra a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a aprovação do Plenário, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo São, realizado no dia quatro de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência do Vereador Aury Silva da Rocha e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Luiz Antônio de Azeiteiro, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo São. Além desses responderam e chamados regimental os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Aguiar, Alípio Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos Silva da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Sândade, Carlos Roberto Vasques dos Santos, Dênis Pereira da Silva, Edgardo Correia Kila, Joaquim Schmidt, Marcos da Rocha Mendes, Milton Roberto Pereira de Souza, Orlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Bento e Waldemar Maurício de Aguiar Neto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. O requer, foi lido e aprovado Ata da Vinte e Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente Vereador Aury Silva da Rocha após o cumprimento do rito regimental, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Luiz Antônio de Azeiteiro a leitura do Expediente que consta do seguinte: Projeto de Lei nº 013/95 de autoria do Vereador Dênis Pereira da Silva, assunto: Sica denominada Estrada Waldemar Rachado a Escola Agrícola Municipal situada no Km 120 da Rodovia Amaral, Jurema, em Campos Sales, Indicação

nº 026/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Grande, assunto: Indica ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a pavimentação da Rua Alemanha, Bairro Jardim Paraiso., Indicação nº 027/95 de autoria do Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto, assunto: Solicita ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a inclusão das Ruas Rodoqueador, Australica e São Aparecido, no plano de pavimentação, limpeza e urbanização e na confluência destas Ruas a criação de Praça a que se dará o nome de Byron Zinna. Terminado o leitura do Expediente, o Senhor Presidente passou a tribuna aos oradores inscritos. Como único orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Alfredo Ruiz do Rocha Barreto, do PT, registrando a confirmação da vinda de Lula, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, ao Município de Cabo Frio, no dia 30 (dez) de maio pelo manhã. Disse que para o hora do almoço o PT estava organizando uma manifestação em frente a Cia. Nacional de Óleo, em Anaiol do Cabo. falou que os amigos de Lula em todos os recantos do Brasil faziam parte da construção do PT como Partido Político, juntamente com as lideranças do Partido dos Trabalhadores, sendo Lula, o figura máximo da construção do Partido, como disse em campanha, "um Partido que nasceu, se construiu em cada cidadezinha". falou que os amigos de Lula faziam parte também da campanha contra a revisão Constitucional, especialmente, em Anaiol do Cabo, a questão da privatização da Cia Nacional de Óleo ocorrida em 1992. Disse que o PT fazia contestações a privatização, ao Edital de privatização, havendo segundo o PT uma série de irregularidades no processo sendo pelo BNDES. falou que tinha fatos contraditórios quanto a privatização do Óleo, já estavam na Assembleia Legislativa do Estado, através do Deputado conhecido como Paqui, tendo apresentado inclusive denúncia da existência de dois editais, um que corria internamente pelo BNDES e outro publicado pela Imprensa. falou que a diferença entre os editais se refere a área operacional do Óleo e não operacional. Entendendo, disse que a Vila Industrial, imóveis que não faziam parte do complexo Industrial da Empresa, também não poderiam estar incluídos na concessão que iria realizar, e por consequência os imóveis residenciais da Vila não haviam sido oferecidos prioritariamente aos atuais moradores, alguns ex-trabalhadores da Óleo. Disse que o PT não elogia o mérito, se devia ou não haver a privatização, mas, como se dava a privatização e a questão dos controles de habitação.

que ainda não haviam sido pagos com referência a cláusulas e quotas trabalhistas, e que por certo tais temas seriam abordados por outro quando de sua passagem pela Câmara. Com relação Constitucional, eu reza, a revisão Constitucional diz que o ST e outros partidos nam contra o grande golpe que tentavam aplicar em termos de direitos Constitucionais garantidos pelo texto de 1980, mas não ratificá-los por regulamentações. Diz que a posição do ST era muito clara, que não concordava o Partido com os números apresentados pelo Governo Federal em relação à privatização da Previdência, entre outras questões, aduzindo ainda que a Previdência, entre outras questões, apresentava um saldo substancial de rubando assim o mito de que era inviável. Citou a requir, das declarações do Benício Gama Roalcher, do Tribunal de Contas da União, quanto a haver de de quarenta bilhões ou melhor quarenta e dois bilhões contra a Previdência. Ensiando, diz que ao invés de terem um passo em tais escândalos e nos conegadores, tentavam a privatização da Previdência. Citou de exemplo o Chile de Previdência, muito parecida com o modelo brasileiro, e que após Pinochet para luta a privatização obtivera de quatorze fundos, e, no presente apenas quatro grupos dirigiam a Previdência no Chile, e que tais grupos representavam mais de cinquenta por cento do produto Interno Chileno, e assim, se constitua na economia do país andino um governo paralelo gerido por quatro grandes grupos, o que não poderia ocorrer no Brasil. Disse que a reforma Constitucional retirava do trabalhador direitos adquiridos, conquistados a duras penas, nos rios, nos enfrentamentos, e assim, encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa foram aprovadas as seguintes matérias: Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Redação Final nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 029/94, Emenda Substitutiva nº 015/94 e Projeto de Lei nº 058/94 - Resolução Executiva nº 031/94. Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Encaminhados a Comissão de Redação Final a Emenda Substitutiva nº 006/95 e o Projeto de Resolução nº 008/95 - Resolução Executiva. Encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça Projeto de Lei nº 141/95. Aprovadas as Indicações nº 026/95 e 027/95. A seguir, o Senhor Presidente encaminhou a Comissão de Finanças e Orçamento o Processo primário referente a Estação de Contas do Município de

9
Obo São referente ao recurso de 1988, contendo Parecer Prévio Favorável do do
to Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, observando que a Comissão
de Finanças e Orçamento tinha vindo dias para examinar Parecer. Em questão de
Ordem, disse o Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barros: "É uma questão de Ordem
no sentido de tentar esclarecer dúvidas a respeito do encaminhamento das Con-
tas de 1988, através do Parecer Prévio do Tribunal de Contas porque o lei Orgâni-
ca no Artigo 19, inciso 10 diz: julgar anualmente as Contas prestadas pelo pre-
feito e pelo respectivo Diretores em noventa dias, após a apresentação do Parecer Pré-
vio pela Corte de Contas competente observado o seguinte: Então fala em 90 dias
Senhor Presidente. No item "A" o Parecer Prévio só deixará de prevalecer por de-
cisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. O item "B": As contas
do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente na na Câmara Muni-
cipal, na Prefeitura, Sindicatos, nos Associações de Moradores que as require-
rem para exame e apreciação. A disposição de qualquer pessoa física ou jur-
dica que poder-se questionar a legitimidade nos termos da lei. Nós não conhe-
cemos a interpretação da letra e da Presidência no que se refere ao prazo de
90 dias no período que essas Contas devem estar a disposição da Comunidade.
A seguir, disse o Senhor Presidente Ayr Silva da Rocha: "Preliminarmente
mantenho o encaminhamento, vai consultar a Procuradoria Jurídica da Câ-
mara e na próxima reunião dará a resposta à Vossa Excelência." Em ques-
tão de Ordem disse o Vereador Carlos Roberto Joazeiro dos Santos: "Boas do
que orientar a Mesa, é pedir esclarecimento. Vossa Excelência encaminhou
a Comissão de Constituição e Justiça?" O Senhor Presidente Ayr Silva da
Rocha (respondendo): "A Presidência encaminhou a Comissão de Finanças e
Orçamento". Não havendo mais matérias para serem apreciadas no signifi-
cado dedicado a Ordem do dia, o Senhor Presidente passou a Tribuna pa-
ra a Explicação Pessoal. Depois a Tribuna em Explicação Pessoal o Vereador
Abelardo Maurício de Aguiar Neto, fixando que sua participação em Explicação
Pessoal era para esclarecer quanto ao fornecimento de alimentação no "Centrinho"
através do Computaria Branco. Disse postula no sentido de que todos os atos
administrativos e outros atos do Poder Público fossem pauladas pelo har-
monia e assim buscou base jurídica para responder as dúvidas quanto
a questão. Consequente, disse que o Tribunal de Contas do Estado, que-

honoro na mesma situação o Tribunal de Justiça do Estado, com relação a concessão de espaço físico em seu prédio para o envio de petições. O requerente produziu a leitura do parecer da Procuradoria Jurídica do Município com relação a concessão de espaço para a Consultoria Branca no "Pinhinho", com alusão ao Juiz de Direito Agostinho Gasparini, opinando pela inconstância de ilegalidade na referida concessão de espaço em prédio da Municipalidade e após, encerrou sua fala. O requerente usou do palavra o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, do PSB, dirigindo convite a todos Vereadores e demais Vereadores para participarem no sábado e partir dos nove horas, de Congresso do PSB, quando seriam discutidos tanto as questões municipais, também as estaduais. Observou que o evento seria realizado no Sindicato dos Agricultores, no qual encerrou sua fala. O requerente ocupou a tribuna em explicação pessoal o Vereador Waldemar da Silva, e enfocando a participação do Vereador Waldemar da Silva, disse que no dia anterior fora entrevistado em programa em rádio local, quanto a providências que a Câmara havia tomado com relação a explicações que eram devidas pelo Executivo. Ressaltando, disse que no seu entendimento o parecer lido pelo Vereador do PDT não tinha nenhuma relação com o concessão de espaço da Municipalidade para a Consultoria Branca. Ressaltando, disse que o parecer lido fazia referência a permissão sem encargos e no particular a Lei Orgânica no Art. 18, inciso 9, dizia que não era da competência da Câmara ou mesmo era dispensada a licitação para permitir o uso de bens municipais por prazo inferior a doze meses, e no caso, seria necessária a autorização legislativa. Disse ter tomado conhecimento que o Edital de permissão referia-se a exatamente doze meses, estando assim o Executivo dispensado da autorização legislativa. Ainda sobre o parecer da Procuradoria Municipal lido pelo Vereador Waldemar da Silva, destacava a diferença, porque existiam encargos para o Executivo Municipal, e a alimentação era fornecida gratuitamente para os pensionários. Disse que quem pagava era o Poder Público e assim estes eram envolvidos, sendo exigido a licitação. Disse ter tomado conhecimento com relação do Edital, apresentavam propostas a Municipalidade, que chegavam a ser metade do que era cobrado pela Consultoria Branca. Indagou o por que do Executivo Municipal ter optado pela Consultoria Branca, visto a existência a menor

4
nos preços praticados por outras Empresas. Disse que o Conselho continua-
va a dar explicações ao Requerimento do Vereador Alfredo Luiz da Rocha Bar-
reto, esperando que no decorrer dos dias a Câmara pudesse ser devidamente
informada e assim haver uma tomada de posição, no que encerrou sua
pala. Não havendo mais oradores para o uso do Tribuna em Explicação
Verbal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão, em nome de Deus.
E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida,
submetida a aprovação financeira aprovada, será assinada para que produza
seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Primeira Sessão Or-
dinária do Primeiro Período Regulativo
da Câmara Municipal de Cabo Frio, reali-
zada no dia nove de maio do ano de
mil novecentos e noventa e cinco.

Aos dezessete horas do dia nove de maio do ano de
mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência em exercício do Vereador
Antônio Carlos Pereira da Cunha e com a cooperação da Primeira Secretaria pe-
lo Vereador Luiz Antônio de Mello Cabias, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Mu-
nicipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes
Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Ana Cláudia
Correia dos Santos, Antônio Carlos de Carvalho Orindade, Carlos Roberto de Queiroz dos San-
tos, Dirceu Pinheiro da Silva, Eduardo Correia Kilo, Ivan Luiz de Araújo, Joaquim Schun-
dt, Marcos da Rocha Mendes, Nelson Roberto Pereira de Souza, Orlando da Silva Pin-
eira, Silas Rodrigues Sena e Waldir Bastiano de Aquino Neto. Havendo número regimen-
tal, o Senhor Presidente em exercício, Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha decla-
rou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada a Ata da
Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Regulativo. A seguir, o Senhor Presi-
dente em exercício após o cumprimento do rito regimental relatou ao Senhor Pri-